

* GRÊMIO * SER * SUDESTE	* Grêmio Social-Esportivo-Recreativo Sudeste: <i>Promoção da Cidadania e Defesa do Consumidor</i> * Rua Bento Coelho da Silveira 267 - CEP 04330-080 S. Paulo - SP -Tel/fax: (11)5565-5322/5671-0121 * Internet: www.geocities.com/gremio_sudeste e-mail: gremio_sudeste@yahoo.com * Vinculado ao Movimento Comunidade de Olho na Escola Pública – COEP – www.geocities.com/coepdeolho
--------------------------------	---

Informativo nº G23004 S. Paulo, 22 de junho de 2004.
Ref.: Relatório preliminar da reunião do Fórum da Criança – 21/06/04. Jabaquara – Cidade Livre

Relatório preliminar da reunião extraordinária do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo – FMDDCA - 21/06/04 – 19h – Câmara Municipal

Pauta: 1) Informes; 2) Perfil dos candidatos ao COT (Conselho de Orientação Técnica do Fundo Municipal da Criança – Fumcad); 3) Posse do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Informes: 1) Debate sobre Defensoria Pública – Assembléia Legislativa de SP – dia 23/06 – 9h; 2) Sintraemfa está fazendo Debate sobre Direito da Criança; 3) Reunião do Fórum Permanente contra a Redução da Maioridade Penal – 23/06 – 19h – Câmara Municipal de São Paulo; 4) Fórum Municipal da Criança participará do Evento 14º Aniversário do ECA - Pela Implantação do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) – 13/07.

Perfil dos candidatos ao COT (Conselho de Orientação Técnica do Fundo Municipal da Criança – Fumcad)

1. Apresentação do texto base: **Perfil para o Conselheiro do COT (representante do Fórum Municipal)**; destacando a importância de cobrar a publicação dos balancetes mensais do Fumcad no Diário Oficial, além de questionar o artigo 3º do decreto 43.135 que permite a “doação casada” (a própria empresa indica o programa que será beneficiado com os recursos dedutíveis do Imposto de Renda).
2. Apresentação do “Balanço da Gestão” (Prefeitura Municipal de S. Paulo – maio/2004), destacando a página 53 (“Criança e Adolescente”), na qual é feito o registro das “doações casadas”:

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente capta recursos privados

Outra conquista importante nessa área foi a instituição de uma política de captação de recursos privados para investimento nas políticas públicas de criança e adolescentes da cidade. Entre janeiro de 2001 e fevereiro de 2004, as doações totalizaram R\$ 13,739 milhões. Desse total, R\$ 3,3 milhões foram doados na forma de construções de três Centros de Educação Infantil. Outros R\$ 2,5 milhões estão sendo usados nos CEUs, em programas voltados para criança e adolescentes. O Fundo também captou R\$ 7 milhões ao final de 2003 e início de 2004 para investir em projetos que serão aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3. O Fórum deliberou por enviar o “Texto Base” a todos os membros para leitura e propostas de modificações. Na reunião de 03/07, será aprovado o “perfil” e indicado os conselheiros do COT.

Posse do CMDCA e a questão dos Suplentes

4. Em 16/06/04, o Diário Oficial do Município publicou a Portaria nº 111, de 15/06/04, na qual o Secretário do Governo Municipal resolve “Nomear, a partir de 14.6.2004, para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, (...), os seguintes membros:...”;
5. Em 21/06/2004, na primeira reunião do CMDCA, um conselheiro eleito pediu licença por 3 meses, situação que exigiu que se fizesse uma interpretação do “novo decreto” que mudou completamente o processo eleitoral;
6. O Grêmio SER Sudeste lembrou que: 1º) “O FMDDCA deliberou por uma “Carta Aberta à População”, denunciando as manobras pouco transparentes que vão influenciar negativamente na representatividade da Sociedade Civil no CMDCA” (04/05/2004); 2º) O Fórum deliberou por não indicar representante para a Comissão eleitoral; e 3º) o Ministério Público enviou o ofício nº 2092/2004, de 17/05/2004, ao Fórum encaminhando cópia da inicial da Ação Civil Pública contra o processo eleitoral (“... a alteração, muito expressiva e pouco difundida, gera autêntica situação de pismo, ao violar a própria paridade no processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA ...”). Foi sugerido que o Fórum não se manifestasse por nenhuma das entidades; e que a entidade que se sentisse prejudicada deveria entrar com a competente ação judicial.
7. A questão apresentada pode ser resumida da seguinte forma:
 - a. O segmento “Defesa de Direitos” elege 2 titulares e 2 suplentes.
 - b. Como o segmento “Trabalhadores” não apresentou candidatos, o 3º mais votado do segmento “Defesa” foi nomeado titular no segmento “Trabalhadores”. No segmento “Defesa”, o 5º colocado foi nomeado suplente.
 - c. A interpretação do CMDCA: o 4º mais votado é o suplente do 1º titular; e o 5º mais votado é o suplente do 2º titular. Isso com base no Regimento Interno (Decreto Municipal nº 37721/98) que fala em: “respectivo suplente”.
 - d. Considerando que o 2º titular pediu licença, quem assumiu foi o 2º suplente.
 - e. O Grêmio SER Sudeste demonstrou o absurdo da tese contrária: “A “vacância” dos titulares deveria ser assumida pela entidade mais votada”. Seguindo este raciocínio, qualquer “vacância”, em qualquer segmento, deveria ser assumido pelo “suplente com mais votos”, acabando com o princípio da representatividade por segmento e ignorando a questão do ato formal da posse e do “respectivo suplente”.
8. O Fórum deliberou por pedir explicações ao CMDCA sobre os critérios utilizados para definir o “titular” e seu respectivo “suplente”, tornando público os procedimentos do CMDCA.

Mauro A. Silva – “Contra os Abusos do Poder Público desde 13 de maio de 1995”

Fechar a Febem/SP. Diga não à tortura. – FecharFebem.cjb.net

